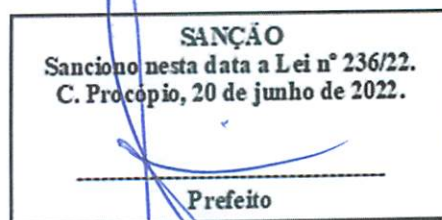


LEI Nº 236/2022

Data: 20/06/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona

e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 114.882,58 (cento e quatorze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) conforme a seguinte distribuição:

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002.08.244.8.2089-3.3.90.30.00.00.00.00 – 03846 – Material de Consumo	- R\$ 100.000,00
07.002.08.244.8.2089-3.3.90.39.00.00.00.00 – 03846 – Outros Serv. Terc. Pess Jdica	- R\$ 14.882,58
	<u>R\$ 114.882,58</u>

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação/ Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto			Fonte	Unid.	Med.	Ano	Física	Metas		
				Esperado	Função	Subfunção						Recursos - R\$		
												Vinculado	Livres	Total
2089	Município	1	Bloco de Gestão	Custeio	8	244	03846	Pessoas	2022	100%	114.882,58	-	114.882,58	
			Bolsa Família	Mantido					2023	100%	-	-	-	
									2024	100%	-	-	-	
									2025	100%	-	-	-	
											114.882,58	-	114.882,58	
Subtotal											114.882,58	-	114.882,58	

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2089	Bloco de Gestão Bolsa Família	Município	Serviços	03846	114.882,58
Total					114.882,58

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
 Promulgo nesta data a Lei nº 236/22.
 C. Procópio, 20 de junho de 2022.

 Prefeito

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2022.


Amin José Hannouche
 Prefeito

Geraldo Alves
 Secretário de Administração